

Considerando que o servidor já recebeu as duas doses da vacina contra o COVID-19;

Considerando Junta Médica realizada em 13/09/2021;

Considerando o ATO Conjunto N° 24 de 21 de junho de 2021 (DJe do dia 07 de julho de 2021), onde se estabelece que fica a critério do gestor da unidade a permanência do trabalho em regime presencial ou teletrabalho;

Conclui-se que:

O servidor apresenta-se em condições de retomar às suas atividades a contar de 01/10/2021. A partir desta data (01/10/2021) fica a critério do gestor do servidor a permanência em teletrabalho ou em trabalho presencial.”

Encaminhamento da Secretaria de Gestão de Pessoas no Id. 1328383.

**Decido.**

Considerando o parecer da Junta Médica do TJPE, **determino** a retomada do servidor Celso Bazante de Oliveira, nos termos do Ato Conjunto nº 39, de 15/09/2021, a partir do dia 01/10/2021.

À SGP para providências.

Recife, 16 de setembro de 2021.

**Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

**O EXCELENTÍSSIMO DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA(S) DE 16.09.2021, A SEGUINTE DECISÃO:**

Processo SEI nº 00028557-44.2021.8.17.8017

Requerente: Exmo. Dr. Frederico de Moraes Tompson

Assunto: Requerimento de verba indenizatória decorrente de férias vencidas, suspensas por necessidade do serviço.

**DECISÃO**

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer opinativo de ID 1284214, exarado nestes autos pela Assessoria Técnica desta Presidência, acolho a proposição nele contida para DEFERIR o pagamento da verba indenizatória correspondente ao primeiro período de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de setembro de 2021.

**Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Presidente do TJPE

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO Nº 58/2021 – GABPRES/CGJ:**

Ofício - 1327489 - ASSESSORIA TECNICA – PRESIDÊNCIA

Recife, 14 de setembro de 2021.

**Ofício Circular Conjunto nº 58/2021 – GABPRES/CGJ**

**Assunto:** Orientação para uso de ferramenta - SERASAJUD.

**Senhoras Magistradas e Senhores Magistrados**

Cumprimentando-os cordialmente, vimos recomendar a utilização da Ferramenta SERASAJUD, para tramitação de ofícios entre este Tribunal de Justiça e a Serasa Experian, conforme instruções constantes na comunicação ora em anexo.

Ressaltamos que, a utilização do sistema disponibilizado pela Serasa Experian tem como objetivo a celeridade e economia processual, sendo de uso obrigatório, ficando, portanto, vedado o encaminhamento pelas Unidades Judiciais de ofícios em papel. Informamos, por fim, que fica a Serasa Experian, desde já, autorizada a não receber os referidos documentos físicos.

Sem mais, aproveitamos para agradecer vossa colaboração, renovando os votos de plena saúde.

Atenciosamente,

**Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**  
**Presidente do TJPE**

**Des. Luiz Carlos de Barros Figuerêdo**  
**Corregedor-Geral da Justiça**